



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0019/2006 PARA FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO WIRELESS**

Aos 26 dias do mês de julho de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto da Secretaria de Administração, Sr. **JOSÉ GALÉBIO DE AGUIAR ROCHA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 386.259.201-44, RG n. 604.864 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DIGES/600 –107, de 04.05.2006, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico n. 035/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WIRELESS**, observadas as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005**; e subsidiariamente na **Lei n. 8.666/93** e suas alterações, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 035/2006** e Processo Administrativo n. **1.447/2006**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de solução wireless**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1.1 – Fornecedor: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 01.590.728/0001-83, com sede à **SCRN 702/703, Bloco A, loja 47 – Brasília/DF, CEP 70.720-610**, telefone 61-3327-6666, fax 61-3327-6565, representada por seu Procurador, Sr. **JOSÉ NILTON GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG n. 1.796.606 SSP/DF, CPF n. 830.171.191-49.
- 2 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura de **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n. 035/2006**.
 - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do **termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 035/2006**.
 - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados em meio eletrônico.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) **não assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **26/01/2007**.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.
- 6.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a **90 (noventa) dias** antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.

- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

JOSÉ GALÉBIO DE AGUIAR ROCHA

Diretor Substituto da Secretaria de Administração do TRF 1ª Região

JOSÉ NILTON GARCIA JÚNIOR

Procurador da Microtécnica Informática Ltda

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0019/2006

Fornecimento e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica da garantia, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos**, de solução Wireless.

1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS PARA O ACCESS POINT:

- Wireless Access Points compatíveis com os padrões 802.11b e 802.11g (Wi-Fi), com taxa de transmissão de até 54 Mbit/s por interface wireless (WLAN).
- Os access points devem possuir saída para antena externa, devendo vir com antena omnidirecional acoplável, além de uma interface FastEthernet.
- Devem utilizar tecnologia Direct Sequence Spread Spectrum (CCK, DQPSK, DBPSK) e Orthogonal Frequency Division Multiplexing (64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK), suportar network names, controle de acesso baseado em MAC addresses, criptografia mínima de 128bits e devem possuir gerência através de interface Web.
- Deverão possuir fonte de alimentação 110/220 VCA \pm 10%, 60 Hz.
- Deverão possuir leds para visualização do status do equipamento, com indicações de ligado, link de rede e link de rádio.
- Os access points deverão operar na faixa de frequência compreendida entre 2,412 e 2,483 GHz, com um mínimo de 15dBm de potência de saída nominal.
- A empresa deverá fornecer todos os **softwares e manuais** necessários à instalação dos equipamentos.

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0019/2006

TABELA DE PREÇOS

ITEM	BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0264655	SOLUÇÃO WIRELESS	160	216,40	34.624,00